



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001979/2026
EMISSION: 12/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: CHAMADA PUBLICA PNAE (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: Ana Paula Sperb

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e em escolas conveniadas, pelo período de 12 meses.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	KG	1.000,00	00033486 - AIPIM COZIDO, SEM FIO, CONGELADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1 KG. PRODUTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS, EMBALADOS A VÁCUO E COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, CONTENDO AIPIM E SAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

Descrição adicional:

Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
351	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/002	KG	800,00	00001014 - AIPIM TIPO 1 DESCASCADO, CONGELADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1 KG. EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA...
---------	----	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Descrição adicional:

Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
351	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/003	UN	3.000,00	00025793 - ALFACE CRESPA TIPO 1, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO DE 300G), FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS, SOLTAS, AMARELADAS, ESCURECIDAS, RASGADAS OU FURADAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.
---------	----	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
351	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/004	KG	435,00	00000992 - ALHO GRAÚDO TIPO 1, NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS OU MACHUCADOS. NEM COM BROTAMENTOS . BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.
---------	----	--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
351	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/005	KG	17.200,00	00001016 - BANANA PRATA TIPO 1, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVEM ESTAR VERDES NEM MADURAS DEMAIS, COR UNIFORME, LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR SOLTAS DO CACHO. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME
---------	----	-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



VISUAL.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
351	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/006	KG	1.000,00	00001017 - BATATA DOCE TIPO 1, LAVADA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU BROTAMENTOS, CASCAS LISAS E LIMPAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	
351	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/007	KG	1.400,00	00025795 - BERGAMOTA POKAN TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	
351	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/008	KG	1.400,00	00026305 - BERGAMOTA COMUM TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	
351	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/009	KG	2.600,00	00000979 - BETERRABA TIPO 1, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM RAMAS, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCAS LISAS E LIMPAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	
352	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/010	UN	400,00	00025883 - BRÓCOLIS, CABEÇAS DE TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO (700G), NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS, AMARELADOS OU ESCURECIDOS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	
352	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/011	KG	1.100,00	00025796 - CAQUI CHOCOLATE BRANCO, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	
352	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/012	KG	1.000,00	00001019 - CENOURA TIPO 1, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, CASCAS LISAS E LIMPAS, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES OU RACHADURAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	
352	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/013	UN	1.200,00	00025884 - COUVE-FLOR TIPO 1, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO (700G), NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS, AMARELADOS OU ESCURECIDOS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
352	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/014	MOL	2.300,00	00001393 - COUVE MANTEIGA TIPO 1, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO DE 300 GRAMAS), FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS, SOLTAS, AMARELADAS, ESCURECIDAS, RASGADAS OU FURADAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL	
352	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/015	KG	100,00	00033487 - ERVILHA EM GRÃO SECA - EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL, SEM PRESENÇA DE BICHOS OU SUJIDADES, SEM UMIDADE NO INTERIOR DA EMBALAGEM.	
352	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/016	MOL	400,00	00001023 - ESPINAFRE TIPO 1, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO DE 300 GRAMAS), FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS, E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS, SOLTAS, AMARELADAS, ESCURECIDAS, RASGADAS OU FURADAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	
352	2066 programa merenda - fundamental	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/017	KG	7.000,00	00026301 - FEIJÃO PRETO - EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL, SEM PRESENÇA DE BICHOS OU SUJIDADES, SEM UMIDADE NO INTERIOR DA EMBALAGEM.	
364	2163 programa merenda - pre-escola	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/018	KG	2.200,00	00026302 - FEIJÃO CARIOCA - EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL, SEM PRESENÇA DE BICHOS OU SUJIDADES, SEM UMIDADE NO INTERIOR DA EMBALAGEM.	
358	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/019	KG	3.500,00	00001038 - LARANJA DE SUCO TIPO VALÊNCIAA, TIPO 1, LAVADA E POLIDA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	
358	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	
000/020	KG	1.500,00	00025790 - LARANJA DO CEÚ, TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
358	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/021 KG 300,00 00016666 - LIMÃO TAITI TIPO 1 LIMÃO TAITI, TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
358	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/022 KG 200,00 00001495 - MEL, EMBALAGENS ATÓXICAS DE 1KG, COM TAMPAS, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO(SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF), HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6...

Descrição adicional:

Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
358	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/023 UN 400,00 00000980 - MILHO VERDE TIPO 1 EM BANDEJAS COM 03 UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
358	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/024 KG 1.300,00 00001026 - MORANGA KABUTIÁ TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, SEM MACHUCADOS, PERFURAÇÕES E RACHADURAS, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
358	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/025 KG 500,00 00023346 - MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COR UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME, SEM MANCHAS, MACHUCADOS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA...

Descrição adicional:

superfície. Boa apresentação ao exame visual.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
358	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/026 KG 200,00 00001394 - PÊSSEGO TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVE SER MUITO VERDE NEM MADURO DEMAIS, FIRMES, CASCA LISA E LIMPA, SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E RACHADURAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
359	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

00026306 - PITAYA DE 1º QUALIDADE, FRESCAS, COM POLPA COMPACTA E FIRME, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, TAMANHO



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



000/027 KG 1.000,00 MÉDIO E UNIFORME, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE O MANUSEIO, CONSERVAÇÃO E CONSUMO. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
359	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/028 KG 1.500,00 00001028 - REPOLHO VERDE TIPO 1, INTEIRO, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS, VERDES E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS AMARELADAS OU ESCURECIDAS, RASGADAS OU FURADAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
359	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/029 KG 600,00 00001000 - REPOLHO ROXO TIPO 1, INTEIRO, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS AMARELADAS OU ESCURECIDAS, RASGADAS OU FURADAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
359	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/030 L 4.000,00 00025386 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL, 100% FRUTA, NÃO PASTEURIZADO, NATURAL, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. COR, AROMA E SABOR CORRESPONDENTES AO DA FRUTA. EMBALAGEM ORIGINAL DE PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES...

Descrição adicional:

NO RÓTULO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. MANTER RESFRIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, MESMO APÓS ABERTO.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
359	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/031 L 3.000,00 00023348 - SUCO DE UVA BORDÔ, NATURAL E INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CONSERVANTES OU AÇÚCARES. EMBALAGEM ORIGINAL DE VIDRO, CONTENDO 1 LITRO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES NO RÓTULO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE....

Descrição adicional:

VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
359	2055 programa merenda - creche	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/032 UN 2.200,00 00025789 - TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) EM MOLHO, TENRO E FRESCO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIRA, INSETOS, PARASITAS OU LARVAS. DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURA, AS FOLHAS NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, RASGADAS, AMARELADAS OU COM PONTOS DE FERRUGEM. UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 100G.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
364	2163 programa merenda - pre-escola	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

00026318 - MIX DE FRUTAS VERMELHAS SELECIONADAS, CONGELADAS, AMORAS, FRAMBOESA, MORANGOS E MIRTILOS.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



000/033 UN 3.000,00 EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
364	2163 programa merenda - pre-escola	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/034 KG 500,00 00033434 - UVA BRANCA, ROSA OU PRETA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, SADIJA E DE COLHEITA RECENTE, GRÃOS FIRMES E SEM RACHADURAS.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
364	2163 programa merenda - pre-escola	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/035 UN 50,00 00033435 - SACOLÉ DE POLPA DE MELANCIA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - 75G. INGREDIENTES: MELANCIA, ÁGUA, LIGA NEUTRA.

Descrição adicional:

Sacolé de Polpa de Melancia Sem Adição de Açúcar – Produto congelado, elaborado à base de polpa de melancia, água e liga neutra, sem adição de açúcar. Deve apresentar sabor, aroma e coloração característicos da fruta utilizada, livre de impurezas e em condições adequadas de consumo. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para alimentos, devidamente vedada, contendo identificação do produto, ingredientes e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Peso mínimo por unidade: 75g.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
364	2163 programa merenda - pre-escola	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/036 UN 100,00 00033436 - SACOLÉ CREMOSO DE CACAU E/OU MORANGO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - 75G. SEM LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEM LACTOSE, IOGURTE ZERO LACTOSE, CREME DE LEITE SEM LACTOSE, LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, BANANA, MORANGO, CACAU EM PÓ, TÂMARAS, LIGA NEUTRA.

Descrição adicional:

Sacolé cremoso de cacau e/ou morango sem adição de açúcar - Sem lactose. Produto congelado, elaborado com leite sem lactose, iogurte zero lactose, creme de leite sem lactose, leite em pó sem lactose, banana, morango, cacau em pó, tâmaras e liga neutra, sem adição de açúcar. Deve apresentar textura cremosa, sabor e aroma característicos dos ingredientes utilizados, livre de impurezas e em condições adequadas de consumo. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, apropriada para alimentos, devidamente vedada, contendo identificação do produto, ingredientes e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Peso mínimo por unidade: 75g.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
364	2163 programa merenda - pre-escola	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

000/037 UN 700,00 00033437 - SACOLÉ CREMOSO DE CACAU E/OU MORANGO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - 75G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, IOGURTE NATURAL, CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, BANANA, MORANGO, CACAU EM PÓ, TÂMARAS, LIGA NEUTRA.

Descrição adicional:

Sacolé cremoso de cacau e/ou morango sem adição de açúcar. Produto congelado, elaborado com leite integral, iogurte natural, creme de leite, leite em pó, banana, morango, cacau em pó, tâmaras e liga neutra, sem adição de açúcar. Deve apresentar textura cremosa, sabor e aroma característicos dos ingredientes utilizados, livre de impurezas e em condições adequadas de consumo. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, apropriada para alimentos, devidamente vedada, contendo identificação do produto, ingredientes e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Peso mínimo por unidade: 75g.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
364	2163 programa merenda - pre-escola	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 000000 gêneros de alimentação Relac:	

3. LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: CF CRONOGRAMA DA SMEE



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a legislação vigente.

A alimentação escolar constitui um direito dos estudantes e desempenha papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição regular de alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e adequados às necessidades nutricionais dos estudantes.

A contratação por meio de Chamada Pública visa atender ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e nas normas que regulamentam o PNAE, que estabelecem a utilização de, no mínimo, 45% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações.

Além de garantir o abastecimento das unidades escolares, a contratação contribui para o fortalecimento da economia local, incentivando a produção agrícola familiar, promovendo a geração de renda no meio rural e estimulando o desenvolvimento sustentável do município e da região.

Dessa forma, a realização da presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas atendidas pelo programa, garantindo o fornecimento regular de alimentos de qualidade e o cumprimento das diretrizes nutricionais e legais aplicáveis.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, como se vê no item 99 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação destina-se à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Para participação na Chamada Pública, os interessados deverão atender às exigências previstas na Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os fornecedores deverão apresentar a documentação correspondente à sua categoria de participação (fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal), incluindo Projeto de Venda, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou documento equivalente vigente, comprovante de regularidade do CPF do produtor, Certidão Negativa de Débitos Ambientais e demais documentos previstos no edital.

Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas e descritas no edital e seus anexos, observando os padrões de qualidade, identidade, características organolépticas, condições de higiene, conservação, acondicionamento e transporte adequados ao consumo humano.

Os fornecedores deverão garantir:

- I – o fornecimento dos produtos nas quantidades e cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – a entrega de produtos em perfeitas condições de consumo, observando os prazos de validade e as exigências sanitárias vigentes;
- III – o cumprimento das normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente as relacionadas à vigilância sanitária, inspeção de produtos de origem animal e vegetal, rotulagem e segurança dos alimentos;
- IV – a realização do transporte e da entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais ao Município;



V – a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução da contratação.

Os gêneros alimentícios deverão ser provenientes da produção própria dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, grupos informais ou grupos formais participantes da Chamada Pública, observadas as disposições legais e regulamentares do PNAE.

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Chamada Pública, observando os critérios de habilitação, seleção e priorização estabelecidos na legislação específica da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto realizadas por esta Administração, bem como o planejamento elaborado pela nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas atendidas pelo programa.

A definição das quantidades foi realizada com base nos cardápios nutricionais planejados para o período de atendimento, observando-se os cálculos per capita dos gêneros alimentícios necessários para cada refeição, em conformidade com as diretrizes nutricionais do PNAE. Também foram considerados o consumo histórico das unidades escolares, a frequência de utilização dos alimentos e a demanda projetada para o período de vigência da contratação.

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo, constituindo-se em previsão de consumo destinada a assegurar o fornecimento contínuo e adequado da alimentação escolar.

A estimativa realizada busca garantir o abastecimento regular das unidades escolares e instituições conveniadas, evitando tanto a insuficiência quanto o desperdício de alimentos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da demanda de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, foram analisadas as formas de aquisição disponíveis, incluindo a contratação por meio de Pregão para aquisição de gêneros alimentícios do mercado convencional e a Chamada Pública destinada à aquisição de produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Considerando a obrigatoriedade legal de aplicação mínima de 45% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a realização de Chamada Pública mostra-se necessária para o cumprimento da legislação vigente.

A definição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos por meio da Chamada Pública considerou, além das necessidades nutricionais da alimentação escolar, a capacidade de produção e fornecimento dos agricultores familiares locais e regionais, buscando compatibilizar a demanda das unidades escolares com a oferta disponível da Agricultura Familiar.

Além do atendimento às exigências legais, a contratação contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, incentivando a produção local, a geração de renda no meio rural e o desenvolvimento sustentável do município e da região.

Dessa forma, conclui-se que a realização da Chamada Pública, de forma complementar às demais contratações destinadas à alimentação escolar, constitui a alternativa adequada para atendimento da necessidade da Administração.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 543.207,35 (Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais com trinta e cinco centavos), conforme pesquisa realizada pelo setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A definição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos considerou as necessidades nutricionais dos estudantes, os cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis técnicas pelo Programa de Alimentação Escolar, bem como a capacidade de produção e fornecimento da Agricultura Familiar local e regional.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos alimentos durante a vigência contratual, observando a sazonalidade da



produção agrícola, a qualidade dos produtos e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades escolares e instituições conveniadas.

Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, observando os padrões de qualidade, as condições higiênico-sanitárias e as demais exigências aplicáveis à produção, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos.

A solução adotada permite o atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, especialmente quanto à aplicação mínima dos recursos destinados à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, contribuindo simultaneamente para a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes, para o fortalecimento da produção rural local e regional e para o desenvolvimento sustentável.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada em itens, considerando a diversidade dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da alimentação escolar e as diferentes capacidades de produção dos agricultores familiares, grupos informais e grupos formais participantes da Chamada Pública.

O parcelamento do objeto amplia a competitividade e a participação dos fornecedores da Agricultura Familiar, possibilitando que cada participante apresente proposta para os produtos que efetivamente possui condições de fornecer, em conformidade com sua capacidade produtiva.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo a execução dos cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis técnicas e a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes.

Busca-se, ainda, cumprir as diretrizes e exigências legais do PNAE, especialmente quanto à aplicação mínima dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Como resultado adicional, espera-se contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar, incentivando a produção local e regional, promovendo a geração de renda no meio rural e fomentando o desenvolvimento sustentável.

Pretende-se também assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante o planejamento das aquisições e o abastecimento contínuo das unidades escolares e instituições conveniadas, garantindo eficiência, economicidade e qualidade no atendimento da alimentação escolar.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá realizar os procedimentos necessários à condução da Chamada Pública, incluindo a elaboração e divulgação do edital, o recebimento e análise da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda, bem como a formalização das contratações decorrentes do processo.

A Secretaria Municipal de Educação realizará o planejamento das quantidades a serem adquiridas, com base nos cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis técnicas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino e pelas instituições conveniadas, bem como na disponibilidade de produtos da Agricultura Familiar.

Também caberá à Administração definir os cronogramas de entrega, promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos gêneros alimentícios, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas e adotando as medidas necessárias para assegurar a adequada execução da contratação.

A estrutura administrativa atualmente disponível é suficiente para o acompanhamento e fiscalização do objeto, não sendo necessária a adoção de providências adicionais de capacitação ou adequação estrutural para a execução da contratação.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Impacto Ambiental Identificado	Medida de Tratamento
Utilização de embalagens para acondicionamento e transporte dos produtos.	Orientação para utilização de embalagens adequadas, reutilizáveis ou recicláveis sempre que possível, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.
Geração de resíduos orgânicos decorrentes do preparo e consumo dos alimentos nas unidades escolares.	Planejamento das quantidades adquiridas com base nos cardápios e cálculos per capita, visando reduzir desperdícios e sobras de alimentos.
Possível desperdício de alimentos em razão de armazenamento inadequado ou fornecimento em quantidades superiores à demanda.	Realização de entregas parceladas conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, compatibilizando o fornecimento com a demanda das unidades escolares.
Consumo de recursos naturais relacionados à produção agrícola.	Incentivo à produção local e ao desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar, observadas as boas práticas de produção e a legislação ambiental vigente.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme descritos em tabela abaixo, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e em escolas conveniadas.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1000	Aipim cozido, sem fio, congelado. Embalagem de polietileno atóxico com 1kg. Produto minimamente processado. Embalagem à vácuo. com rótulo de identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
2	800	Aipim tipo 1, descascado, congelado, embalagem de polietileno atóxico com 1 kg. Embalagens hermeticamente fechadas com rótulo de identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
3	3000	Alface crespa tipo 1, molho de tamanho médio (peso médio de 300g), folhas tenras, íntegras e limpas, não devem estar murchas, soltas, amareladas, escurecidas, rasgadas ou furadas. Boa apresentação ao exame visual.
4	435	Alho graúdo tipo 1, não devem estar murchos ou machucados. Nem com brotamentos. Boa apresentação ao exame visual.
5	17200	Banana prata tipo 1, frutas firmes, sem machucados, unidades de tamanho médio, não devem estar verdes nem maduras demais, cor uniforme, limpas, não devem estar soltas do cacho. Boa apresentação ao exame visual.
6	1000	Batata doce tipo 1, lavada, unidades de tamanho médio, firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos, cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.
7	1400	Bergamota pokan tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
8	1400	Bergamota comum tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
9	2600	Beterraba tipo 1, tamanho médio, firmes, sem ramas, sem rachaduras ou perfurações, cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.
10	400	Brócolis, cabeças de tamanho médio, mínimo (700g), não devem estar murchos, amarelados ou escurecidos. Boa apresentação ao exame visual.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



11	1100	Caqui chocolate branco, com casca lisa e sem ferimentos, grau de maturação adequado no momento da entrega
12	1000	Cenoura tipo 1, unidades de tamanho médio, cascas lisas e limpas, não deve apresentar perfurações ou rachaduras. Boa apresentação ao exame visual.
13	1200	Couve-flor tipo 1, unidades de tamanho médio, mínimo (700g), não devem estar murchos, amarelados ou escurecidos. Boa apresentação ao exame visual.
14	2300	Couve manteiga tipo 1, molho de tamanho médio (peso médio de 300g), folhas tenras, íntegras e limpas, não devem estar murchas, soltas, amareladas, escurecidas, rasgadas ou furadas. Boa apresentação ao exame visual.
15	100	Ervilha em grão seca - em embalagem de 1kg, com identificação na embalagem contendo nome do produtor e prazo de validade de 06 meses. De primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem presença de bichos ou sujidades, sem umidade no interior da embalagem.
16	400	Espinafre tipo 1, molho de tamanho médio (peso médio de 300g), folhas tenras, íntegras, e limpas, não devem estar murchas, soltas, amareladas, escurecidas, rasgadas ou furadas. Boa apresentação ao exame visual.
17	7000	Feijão preto - Em embalagem de 1 kg, com identificação na embalagem contendo nome do produtor e prazo de validade de 06 meses. De primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem presença de bichos ou sujidades, sem umidade no interior da embalagem.
18	2200	Feijão carioca - Em embalagem de 1 kg, com identificação na embalagem contendo nome do produtor e prazo de validade de 06 meses. De primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem presença de bichos ou sujidades, sem umidade no interior da embalagem.
19	3500	Laranja de suco, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
20	1500	Laranja do céu, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
21	300	Limão taiti tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual
22	200	Mel, embalagens atóxicas de 1kg, com tampa, com registro de inspeção (SIF, CISPOA, SIM - ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF), hermeticamente fechado e rotulado, com identificação no rótulo dos ingredientes,



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



		informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
23	400	Milho verde tipo 1, unidades de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações. Boa apresentação ao exame visual.
24	1300	Moranga kabotia tipo 1, unidade de tamanho médio, sem machucados, perfurações e rachaduras, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
25	500	Morango de 1ª qualidade, fresco, de tamanho médio, cor uniforme e bem desenvolvido, com polpa compacta e firme, sem manchas, machucados, bolores, sujidades e ferrugem. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Boa apresentação ao exame visual.
26	200	Pêssego, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
27	1000	Pitaya de 1º qualidade, frescas, com polpa compacta e firme, sabor e aroma característicos, tamanho médio e uniforme, sem machucados e sujidades, com grau de maturação que permite o manuseio, conservação e consumo. Boa apresentação ao exame visual.
28	1500	Repolho verde tipo 1, inteiro, unidade de tamanho médio, folhas tenras, íntegras, verdes e limpas, não devem estar murchas amareladas ou escurecidas, rasgadas ou furadas. Boa apresentação ao exame visual.
29	600	Repolho roxo tipo 1, inteiro, unidade de tamanho médio, folhas tenras, íntegras e limpas, não devem estar murchas amareladas ou escurecidas, rasgadas ou furadas. Boa apresentação ao exame visual.
30	4000	Suco de laranja integral, 100% fruta, não pasteurizado, natural, isento de fermentação, conservante, açúcar, sem adição de água. Cor, aroma e sabor correspondentes ao da fruta. Embalagem original de plástico, contendo 1 litro, hermeticamente fechado e rotulado, com identificação dos ingredientes no rótulo, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação, validade e temperatura de estocagem. Manter resfriado. Validade mínima de 7 dias a contar da data da entrega, mesmo após aberto.
31	3000	Suco de uva bordô, natural e integral, sem adição de corantes, conservantes ou açúcares. Embalagem original de vidro, contendo 1 litro, hermeticamente fechado e rotulado, com identificação dos ingredientes no rótulo, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



		01 ano a contar da data de entrega.
32	2200	Tempero Verde (cebolinha e salsinha) em molho, tenro e fresco, isento de material terroso, sujeira, insetos, parasitas ou larvas. De 1ª qualidade, coloração uniforme verde escura, as folhas não podem estar murchas, rasgadas, amareladas ou com pontos de ferrugem. Unidades de aproximadamente 100g.
33	3000	Mix de frutas vermelhas selecionadas, congeladas, amoras, framboesa, morangos e mirtilos. Embalagem de 300g, com validade mínima de 6 meses na data da entrega.
34	500	Uva branca, rosa ou preta in natura de 1ª qualidade sadia e de colheita recente, grãos firmes e sem rachaduras.
35	50	Sacolé de Polpa de Melancia Sem Adição de Açúcar – Produto congelado, elaborado à base de polpa de melancia, água e liga neutra, sem adição de açúcar. Deve apresentar sabor, aroma e coloração característicos da fruta utilizada, livre de impurezas e em condições adequadas de consumo. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para alimentos, devidamente vedada, contendo identificação do produto, ingredientes e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Peso mínimo por unidade: 75g.
36	100	Sacolé cremoso de cacau e/ou morango sem adição de açúcar - Sem lactose. Produto congelado, elaborado com leite sem lactose, iogurte zero lactose, creme de leite sem lactose, leite em pó sem lactose, banana, morango, cacau em pó, tâmaras e liga neutra, sem adição de açúcar. Deve apresentar textura cremosa, sabor e aroma característicos dos ingredientes utilizados, livre de impurezas e em condições adequadas de consumo. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, apropriada para alimentos, devidamente vedada, contendo identificação do produto, ingredientes e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Peso mínimo por unidade: 75g.
37	700	Sacolé cremoso de cacau e/ou morango sem adição de açúcar. Produto congelado, elaborado com leite integral, iogurte natural, creme de leite, leite em pó, banana, morango, cacau em pó, tâmaras e liga neutra, sem adição de açúcar. Deve apresentar textura cremosa, sabor e aroma característicos dos ingredientes utilizados, livre de impurezas e em condições adequadas de consumo. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, apropriada para alimentos, devidamente vedada, contendo identificação do produto, ingredientes e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Peso mínimo por unidade: 75g.



Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, observando os padrões de qualidade exigidos para o consumo humano, as normas sanitárias vigentes e as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A contratação visa garantir o abastecimento regular das unidades escolares com alimentos frescos e de qualidade, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, bem como o fortalecimento da agricultura familiar local e regional, em conformidade com os objetivos e diretrizes do PNAE.

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições de ensino conveniadas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A aquisição é fundamentada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que estabelecem as diretrizes para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, garantindo aos estudantes o acesso à alimentação adequada e saudável durante o período letivo.

A alimentação escolar constitui importante instrumento de promoção da segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes. O fornecimento regular de alimentos de qualidade é indispensável para a adequada execução dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica pelo programa, observando as necessidades nutricionais de cada faixa etária atendida pela rede municipal de ensino.

Além de atender às necessidades alimentares dos alunos, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural contribui para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo a geração de renda no meio rural, a valorização da produção agrícola familiar e o desenvolvimento sustentável, em conformidade com os objetivos do PNAE.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar durante toda a vigência contratual, evitando desabastecimento das unidades escolares e assegurando a prestação regular desse serviço essencial aos estudantes da rede municipal de ensino.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições de ensino conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A contratação contempla o fornecimento parcelado de alimentos, observando a diversidade de produtos, a sazonalidade das culturas agrícolas, a qualidade dos gêneros alimentícios e as necessidades nutricionais dos estudantes, conforme os cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis técnicas pelo Programa de Alimentação Escolar.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, observando os padrões de qualidade, as condições higiênico-sanitárias, os prazos de validade e as normas aplicáveis à produção, armazenamento, transporte e entrega de alimentos destinados ao consumo humano.

As entregas serão realizadas diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas, de forma parcelada, nas quantidades, locais e datas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de distribuição previamente definido.

A solução adotada busca assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares durante toda a vigência da contratação, garantindo a execução dos cardápios planejados, a oferta regular de alimentação adequada e saudável aos estudantes e o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento econômico local e regional.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

Os fornecedores deverão apresentar a documentação exigida para sua categoria de participação (fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal), incluindo Projeto de Venda, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou documento equivalente vigente, comprovante de regularidade do CPF do produtor, Certidão Negativa de Débitos Ambientais e demais documentos previstos no edital.

Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, observando os padrões de qualidade, identidade, características organolépticas, condições de higiene, conservação, acondicionamento e transporte adequados ao consumo humano.

Os fornecedores deverão:

I – garantir o fornecimento dos produtos nas quantidades solicitadas e nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

II – fornecer produtos em perfeitas condições de consumo, observando os prazos de validade, quando aplicáveis, e as exigências sanitárias vigentes;

III – cumprir as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente as relacionadas à vigilância sanitária, inspeção de produtos de origem animal e vegetal, rotulagem e segurança dos alimentos;

IV – responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional ao Município;

V – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de seleção.

Os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser provenientes da produção própria dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, grupos informais ou grupos formais participantes da Chamada Pública, observadas as disposições da legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A constatação de fornecimento de produtos adquiridos de terceiros sem autorização legal, bem como qualquer outra irregularidade relacionada à origem dos produtos, poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis, incluindo advertência, rescisão contratual, suspensão de contratação e demais sanções previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Chamada Pública, observando os critérios de habilitação, seleção e priorização estabelecidos na legislação específica da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o cronograma de distribuição elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino e nas instituições de ensino conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sem qualquer custo adicional de frete, transporte, carga ou descarga para o Município.

Relação de endereços:

- EMEI Arco Íris: Rua Delmar Puía Altneter, 901 - Bairro Rio Branco;
- EMEI Farroupilha: ERS 239 - Bairro Rio Branco
- EMEI Gente Miúda: Rua Carlos Kröeff, 186 – Bairro Centro;
- EMEI Luizinho: Rua Conceição, 2189 – Bairro Grassmann;
- EMEI Meu Cantinho: Rua Conceição, 705 – Bairro Centro;
- EMEI Meu Recanto: Av. Bento Gonçalves, 1108 – Bairro Rio Branco;
- EMEI Raios de Luz: Rua Oscar Fleck, 37 – Bairro Santo Antônio;
- EMEI Recanto da Alegria: Rua da Associação, 116 – Alto Rolantinho;
- EMEI Primeiros Passos: Florisbela Linck Stumpf – Bairro Picadilly;
- EMEI Sonhos de Criança: Rua Ivone Klein, 145 – Alto Rolante;
- EMEF Hugo Zimmer: Rua Pedro Carneiro Prereira, 281 – Bairro Rio Branco;
- EMEF Santa Zucatti: Avenida Tenente Pedro Von Muhler, 2600 - Bairro Rio Branco;
- EMEF Santa Terezinha: Avenida Aguedina Dapper, 3267 – Alto Rolantinho;



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



- EMEF 19 de Abril: Rua Leopoldo Rosa Pereira, 40 – Alto Rolantinho;
- EMEF Oldenburgo: Rua Conceição, 2215 – Bairro Grassmann;
- EMEF Santo Antônio: Rua Armando B. Gutheil, 67 – Bairro Santo Antônio;
- EMEF Independência: RS 239 – Bairro Alto Rolante;
- EMEF Machado de Assis: Rua 28 de fevereiro, 230 – Bairro Centro
- EMEF Klemens Bley: Km 17 - Bairro Fazenda Flesh;
- EMEF General Osório: Rua 28 de fevereiro, 230 – Bairro Centro
- EMEF Padre Réus: Rua 28 de fevereiro, 230 – Bairro Centro
- EMEF Princesa Isabel: Bairro Fazenda Passos;
- CERMAE Centro de Referência Municipal de Atendimento Especializado: Rua Conceição, 705 – Bairro Centro;
- Escola Pastor Ivo de Souza: Bairro Fazenda Passos;
- Escola Sagrada Família: Rua Getúlio Vargas, 168 - Bairro Centro.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os quantitativos, datas e horários previamente informados pelo Setor de Alimentação Escolar.

Os alimentos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene e consumo, devidamente acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, preservando suas características originais e observando as exigências sanitárias vigentes.

Os produtos deverão ser provenientes da produção própria dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, grupos informais ou grupos formais contratados, observadas as disposições da legislação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O Município poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, solicitar documentos comprobatórios, promover visitas técnicas ou adotar outros mecanismos de verificação da origem dos produtos fornecidos. Constatada irregularidade quanto à procedência dos produtos, poderão ser aplicadas as medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Os alimentos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal realizada pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, observando o cronograma de distribuição estabelecido pela Administração.

Os itens com previsão de entrega semanal, sendo estes os itens 01 e 40, deverão ser entregues, preferencialmente, às segundas-feiras, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, conforme planilha de distribuição fornecida pelo Setor de Alimentação Escolar.

O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência das quantidades, especificações, qualidade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos no edital e no Projeto de Venda. O representante do fornecedor deverá acompanhar o procedimento de conferência no ato da entrega, permanecendo no local até sua conclusão. A entrega somente será considerada efetivamente realizada após a verificação e aceitação dos produtos pelo servidor responsável.

Caso sejam constatadas divergências de quantidade, qualidade, peso, acondicionamento, procedência ou qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas, o recebimento poderá ser recusado total ou parcialmente, ficando o fornecedor obrigado a promover a regularização ou substituição dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o Município.

Apresentação de Amostras

Será exigida a apresentação de amostras dos itens 1, 2, 17, 18, 22, 30, 31 e 33, as quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 28 de Fevereiro, nº 230, Centro, Rolante/RS, em data previamente informada pela Administração, no horário das 8h às 11h30min.

Juntamente com as amostras, deverão ser apresentados os documentos exigidos nas especificações dos respectivos itens, incluindo cópia autenticada dos alvarás e demais licenças eventualmente requeridas, para fins de avaliação e seleção dos produtos ofertados.

As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

A análise das amostras será realizada pelas nutricionistas responsáveis técnicas da Secretaria Municipal de Educação, com



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



acompanhamento de membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e da Secretaria Municipal de Educação (SME) observando-se os seguintes critérios:

I – Quanto à embalagem:

- a) integridade e condições de conservação;
- b) resistência e vedação;
- c) identificação do produto e rotulagem;
- d) prazo de validade;
- e) peso líquido;
- f) informações nutricionais e demais exigências legais aplicáveis.

II – Quanto ao produto:

- a) aparência;
- b) consistência;
- c) sabor característico;
- d) odor;
- e) textura;
- f) rendimento;
- g) comportamento durante o preparo, cozimento ou diluição, quando aplicável;
- h) demais características sensoriais e qualitativas inerentes ao produto.

Todos os produtos deverão atender às normas vigentes de segurança alimentar, rotulagem, qualidade e condições higiênico-sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

O Setor de Alimentação Escolar emitirá parecer técnico conclusivo sobre as amostras apresentadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua avaliação.

Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem integralmente às especificações previstas no edital e aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência. As amostras reprovadas implicarão a desclassificação da proposta em relação ao respectivo item, prosseguindo-se com a análise dos demais participantes, observados os critérios de seleção previstos na Chamada Pública.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.181/2025, que “Estabelece Normas e Diretrizes Específicas para a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Gestão será realizada pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.(a) Nara Betina Voltz, Decreto 5135/2025.

A Fiscalização será realizada pelas servidoras Neusa Regina Pretto de Moraes, Coordenadora da Alimentação Escolar, Portaria 770/2025; Jéssica Schmidt, Nutricionista, CRN2 16936D; e Natália Bernard Fernandes, Nutricionista, CRN2 16249.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição ocorrerá mediante a conferência dos produtos efetivamente entregues e recebidos pelas unidades escolares e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as quantidades solicitadas, as especificações previstas no edital e a conformidade com o Projeto de Venda aprovado.

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação e/ou servidor responsável pelo recebimento, observada a disponibilidade financeira dos recursos destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues quanto à quantidade, qualidade, condições de conservação e atendimento às especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no Projeto de Venda.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Rolante e conter, em local de fácil visualização, a identificação da Chamada Pública, o número do processo administrativo e demais informações necessárias à correta vinculação da despesa, visando agilizar os procedimentos de conferência, liquidação e pagamento.

Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal apresentada ou divergência entre os produtos entregues e os efetivamente solicitados, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo das demais medidas



administrativas cabíveis.

Sobre os pagamentos efetuados serão realizadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente exigíveis, observada a legislação vigente.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção dos projetos de venda será realizada em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

Serão analisados os seguintes aspectos:

- I – atendimento integral às especificações técnicas dos produtos constantes no edital e seus anexos;
- II – apresentação da documentação exigida para habilitação e participação na Chamada Pública;
- III – compatibilidade dos quantitativos ofertados com a capacidade de fornecimento declarada pelo participante;
- IV – atendimento das condições de entrega estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- V – aprovação das amostras, quando exigidas;
- VI – observância dos critérios de priorização previstos na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os projetos de venda habilitados serão classificados de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos na legislação vigente, observando-se, quando aplicável, a seguinte ordem de prioridade:

- a) fornecedores locais do município;
- b) fornecedores da região geográfica imediata;
- c) fornecedores da região geográfica intermediária;
- d) fornecedores do Estado;
- e) fornecedores de outras unidades da Federação.

Persistindo empate entre os participantes, serão observados os demais critérios de desempate previstos na Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normativos aplicáveis.

Somente serão selecionados os participantes que comprovarem condições de fornecer os produtos nas quantidades, locais e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as exigências de qualidade, segurança alimentar e regularidade documental previstas no edital.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 543.207,35 (Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais com trinta e cinco centavos), conforme pesquisa realizada pelo setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 351, 352, 358, 359 e 364.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
359	552 Transferências de Recursos do FND E referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNAE)	2055 PROGRAMA MERENDA - CRECHE	3390 30 00 000000	55203	0000	0,00	0,00	41.872,80
358	552 Transferências de Recursos do FND E referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNAE)	2055 PROGRAMA MERENDA - CRECHE	3390 30 00 000000	55202	0000	0,00	0,00	47.792,70
351	552 Transferências de Recursos do FND E referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNAE)	2066 PROGRAMA MERENDA - FUNDAMENTAL	3390 30 00 000000	55201	0000	0,00	0,00	172.839,40
352	552 Transferências de Recursos do FND E referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNAE)	2066 PROGRAMA MERENDA - FUNDAMENTAL	3390 30 00 000000	55204	0000	0,00	0,00	14.504,00
364	552 Transferências de Recursos do FND E referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNAE)	2163 PROGRAMA MERENDA - PRE-ESCOLA	3390 30 00 000000	55203	0000	0,00	0,00	41.460,99
							Total pedido	0,00
							Total disponível	318.469,89

12/06/2026 ÀS 08:11:16 PEDIDO AUTORIZADO POR ANA PAULA SPERB; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Pedido de Compra: **001979/2026**
Modalidade: **Pedido de Compra**
Data de Emissão: **12/06/2026**
Finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e em escolas conveniadas, pelo período de 12 meses.
Justificativa:

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	KG	1.000,00	33486 - AIPIM COZIDO, SEM FIO, CONGELADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1 KG. PRODUTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS, EMBALADOS A VÁCUO E COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, CONTENDO AIPIM E SAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.		

Descrição adicional: Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.

Dotação:Acesso: 351 | Projeto: 2066 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtde: 1.000,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	002	KG	800,00	1014 - AIPIM TIPO 1 DESCASCADO, CONGELADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1 KG. EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA...		
-----	-----	----	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Descrição adicional: Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.

Dotação:Acesso: 351 | Projeto: 2066 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtde: 800,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	003	UN	3.000,00	25793 - ALFACE CRESPA TIPO 1, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO DE 300G), FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS, SOLTAS, AMARELADAS, ESCURECIDAS, RASGADAS OU FURADAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.		
-----	-----	----	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Dotação:Acesso: 351 | Projeto: 2066 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtde: 3.000,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	004	KG	435,00	992 - ALHO GRAÚDO TIPO 1, NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS OU MACHUCADOS. NEM COM BROTAMENTOS . BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.		
-----	-----	----	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Dotação:Acesso: 351 | Projeto: 2066 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtde: 435,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	005	KG	17.200,00	1016 - BANANA PRATA TIPO 1, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVEM ESTAR VERDES NEM MADURAS DEMAIS, COR UNIFORME, LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR SOLTAS DO CACHO. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.		
-----	-----	----	-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Dotação:Acesso: 351 | Projeto: 2066 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtde: 17.200,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	006	KG	1.000,00	1017 - BATATA DOCE TIPO 1, LAVADA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU BROTAMENTOS, CASCAS LISAS E LIMPAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.		
-----	-----	----	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Dotação:Acesso: 351 | Projeto: 2066 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtde: 1.000,00



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

			Preço Médio:	0,00	0,00
000 007	KG	1.400,00	25795 - BERGAMOTA POKAN TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.		
Dotação: Acesso: 351 Projeto: 2066 Despesa: 3390 30 07 000000 Qtdade: 1.400,00					
			Preço Médio:	0,00	0,00
000 008	KG	1.400,00	26305 - BERGAMOTA COMUM TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.		
Dotação: Acesso: 351 Projeto: 2066 Despesa: 3390 30 07 000000 Qtdade: 1.400,00					
			Preço Médio:	0,00	0,00
000 009	KG	2.600,00	979 - BETERRABA TIPO 1, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM RAMAS, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCAS LISAS E LIMPAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.		
Dotação: Acesso: 352 Projeto: 2066 Despesa: 3390 30 07 000000 Qtdade: 2.600,00					
			Preço Médio:	0,00	0,00
000 010	UN	400,00	25883 - BRÓCOLIS, CABEÇAS DE TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO (700G), NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS, AMARELADOS OU ESCURECIDOS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.		
Dotação: Acesso: 352 Projeto: 2066 Despesa: 3390 30 07 000000 Qtdade: 400,00					
			Preço Médio:	0,00	0,00
000 011	KG	1.100,00	25796 - CAQUI CHOCOLATE BRANCO, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA		
Dotação: Acesso: 352 Projeto: 2066 Despesa: 3390 30 07 000000 Qtdade: 1.100,00					
			Preço Médio:	0,00	0,00
000 012	KG	1.000,00	1019 - CENOURA TIPO 1, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, CASCAS LISAS E LIMPAS, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES OU RACHADURAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.		
Dotação: Acesso: 352 Projeto: 2066 Despesa: 3390 30 07 000000 Qtdade: 1.000,00					
			Preço Médio:	0,00	0,00
000 013	UN	1.200,00	25884 - COUVE-FLOR TIPO 1, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO (700G), NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS, AMARELADOS OU ESCURECIDOS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.		
Dotação: Acesso: 352 Projeto: 2066 Despesa: 3390 30 07 000000 Qtdade: 1.200,00					
			Preço Médio:	0,00	0,00
000 014	MOL	2.300,00	1393 - COUVE MANTEIGA TIPO 1, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO DE 300 GRAMAS), FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS, SOLTAS, AMARELADAS, ESCURECIDAS, RASGADAS OU FURADAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL		
Dotação: Acesso: 352 Projeto: 2066 Despesa: 3390 30 07 000000 Qtdade: 2.300,00					
			Preço Médio:	0,00	0,00
000 015	KG	100,00	33487 - ERVILHA EM GRÃO SECA - EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL, SEM PRESENÇA DE BICHOS OU SUJIDADES, SEM UMIDADE NO INTERIOR DA EMBALAGEM.		



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Dotação:Acesso: 352 | Projeto: 2066 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 100,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000 016 MOL 400,00 1023 - ESPINAFRE TIPO 1, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO DE 300 GRAMAS), FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS, E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS, SOLTAS, AMARELADAS, ESCURECIDAS, RASGADAS OU FURADAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.

Dotação:Acesso: 352 | Projeto: 2066 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 400,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000 017 KG 7.000,00 26301 - FEIJÃO PRETO - EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL, SEM PRESENÇA DE BICHOS OU SUJIDADES, SEM UMIDADE NO INTERIOR DA EMBALAGEM.

Dotação:Acesso: 364 | Projeto: 2163 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 7.000,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000 018 KG 2.200,00 26302 - FEIJÃO CARIOCA - EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL, SEM PRESENÇA DE BICHOS OU SUJIDADES, SEM UMIDADE NO INTERIOR DA EMBALAGEM.

Dotação:Acesso: 358 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 2.200,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000 019 KG 3.500,00 1038 - LARANJA DE SUCO TIPO VALÊNCIAA, TIPO 1, LAVADA E POLIDA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.

Dotação:Acesso: 358 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 3.500,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000 020 KG 1.500,00 25790 - LARANJA DO CEÚ, TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.

Dotação:Acesso: 358 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 1.500,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000 021 KG 300,00 16666 - LIMÃO TAITI TIPO 1 LIMÃO TAITI, TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.

Dotação:Acesso: 358 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 300,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000 022 KG 200,00 1495 - MEL, EMBALAGENS ATÓXICAS DE 1KG, COM TAMPA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO(SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF), HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6...

Descrição adicional: Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

Dotação:Acesso: 358 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 200,00

Preço Médio: 0,00 0,00

980 - MILHO VERDE TIPO 1 EM BANDEJAS COM 03 UNIDADES DE TAMANHO



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

000	023	UN	400,00	MEDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.
-----	-----	----	--------	---------------------------------------------------------------------------------------------

Dotação:Acesso: 358 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 400,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	024	KG	1.300,00	1026 - MORANGA KABUTIÁ TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, SEM MACHUCADOS, PERFURAÇÕES E RACHADURAS, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.
-----	-----	----	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Dotação:Acesso: 358 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 1.300,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	025	KG	500,00	23346 - MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COR UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME, SEM MANCHAS, MACHUCADOS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA...
-----	-----	----	--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Descrição adicional: superfície. Boa apresentação ao exame visual.

Dotação:Acesso: 358 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 500,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	026	KG	200,00	1394 - PÊSSEGO TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVE SER MUITO VERDE NEM MADURO DEMAIS, FIRMES, CASCA LISA E LIMPA, SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E RACHADURAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL
-----	-----	----	--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Dotação:Acesso: 359 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 200,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	027	KG	1.000,00	26306 - PITAYA DE 1º QUALIDADE, FRESCAS, COM POLPA COMPACTA E FIRME, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE O MANUSEIO, CONSERVAÇÃO E CONSUMO. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.
-----	-----	----	----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Dotação:Acesso: 359 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 1.000,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	028	KG	1.500,00	1028 - REPOLHO VERDE TIPO 1, INTEIRO, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS, VERDES E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS AMARELADAS OU ESCURECIDAS, RASGADAS OU FURADAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.
-----	-----	----	----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Dotação:Acesso: 359 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 1.500,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	029	KG	600,00	1000 - REPOLHO ROXO TIPO 1, INTEIRO, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS AMARELADAS OU ESCURECIDAS, RASGADAS OU FURADAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.
-----	-----	----	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Dotação:Acesso: 359 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 600,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	030	L	4.000,00	25386 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL, 100% FRUTA, NÃO PASTEURIZADO, NATURAL, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE, AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. COR, AROMA E SABOR CORRESPONDENTES AO DA FRUTA. EMBALAGEM ORIGINAL DE PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES...
-----	-----	---	----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Descrição adicional: NO RÓTULO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. MANTER RESFRIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, MESMO APÓS ABERTO.

Dotação:Acesso: 359 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 4.000,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	031	L	3.000,00	23348 - SUCO DE UVA BORDÔ, NATURAL E INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CONSERVANTES OU AÇÚCARES. EMBALAGEM ORIGINAL DE VIDRO, CONTENDO 1 LITRO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES NO RÓTULO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE....
-----	-----	---	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Descrição adicional: VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Dotação:Acesso: 359 | Projeto: 2055 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 3.000,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	032	UN	2.200,00	25789 - TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) EM MOLHO, TENRO E FRESCO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIRA, INSETOS, PARASITAS OU LARVAS. DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURA, AS FOLHAS NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, RASGADAS, AMARELADAS OU COM PONTOS DE FERRUGEM. UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 100G.
-----	-----	----	----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Dotação:Acesso: 364 | Projeto: 2163 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 2.200,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	033	UN	3.000,00	26318 - MIX DE FRUTAS VERMELHAS SELECIONADAS, CONGELADAS, AMORAS, FRAMBOESA, MORANGOS E MIRTILOS. EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
-----	-----	----	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Dotação:Acesso: 364 | Projeto: 2163 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 3.000,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	034	KG	500,00	33434 - UVA BRANCA, ROSA OU PRETA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, SADIA E DE COLHEITA RECENTE, GRÃOS FIRMES E SEM RACHADURAS.
-----	-----	----	--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Dotação:Acesso: 364 | Projeto: 2163 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 500,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	035	UN	50,00	33435 - SACOLÉ DE POLPA DE MELANCIA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - 75G. INGREDIENTES: MELANCIA, ÁGUA, LIGA NEUTRA.
-----	-----	----	-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Descrição adicional: Sacolé de Polpa de Melancia Sem Adição de Açúcar – Produto congelado, elaborado à base de polpa de melancia, água e liga neutra, sem adição de açúcar. Deve apresentar sabor, aroma e coloração característicos da fruta utilizada, livre de impurezas e em condições adequadas de consumo. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para alimentos, devidamente vedada, contendo identificação do produto, ingredientes e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Peso mínimo por unidade: 75g.

Dotação:Acesso: 364 | Projeto: 2163 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 50,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	036	UN	100,00	33436 - SACOLÉ CREMOSO DE CACAU E/OU MORANGO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - 75G. SEM LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEM LACTOSE, IOGURTE ZERO LACTOSE, CREME DE LEITE SEM LACTOSE, LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, BANANA, MORANGO, CACAU EM PÓ, TÂMARAS, LIGA NEUTRA.
-----	-----	----	--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Descrição adicional: Sacolé cremoso de cacau e/ou morango sem adição de açúcar - Sem lactose. Produto congelado, elaborado com leite sem lactose, iogurte zero lactose, creme de leite sem lactose, leite em pó sem lactose, banana, morango, cacau em pó, tâmaras e liga neutra, sem adição de açúcar. Deve apresentar textura cremosa, sabor e aroma característicos dos ingredientes utilizados, livre de impurezas e em condições adequadas de consumo. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, apropriada para alimentos, devidamente vedada, contendo identificação do produto, ingredientes e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Peso mínimo por unidade: 75g.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Dotação:Acesso: 364 | Projeto: 2163 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 100,00

Preço Médio: 0,00 0,00

000	037	UN	700,00	33437 - SACOLÉ CREMOSO DE CACAU E/OU MORANGO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - 75G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, IOGURTE NATURAL, CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, BANANA, MORANGO, CACAU EM PÓ, TÂMARAS, LIGA NEUTRA.
-----	-----	----	--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Descrição adicional: Sacolé cremoso de cacau e/ou morango sem adição de açúcar. Produto congelado, elaborado com leite integral, iogurte natural, creme de leite, leite em pó, banana, morango, cacau em pó, tâmaras e liga neutra, sem adição de açúcar. Deve apresentar textura cremosa, sabor e aroma característicos dos ingredientes utilizados, livre de impurezas e em condições adequadas de consumo. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, apropriada para alimentos, devidamente vedada, contendo identificação do produto, ingredientes e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Peso mínimo por unidade: 75g.

Dotação:Acesso: 364 | Projeto: 2163 | Despesa: 3390 30 07 000000 | Qtdade: 700,00

Preço Médio: 0,00 0,00

Mínimo: 0,00 0,00
Médio: 0,00 0,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
351	2066	3390 30 07 000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00
352	2066	3390 30 07 000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00
358	2055	3390 30 07 000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00
359	2055	3390 30 07 000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00
364	2163	3390 30 07 000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00
				TOTAL: 0,00

Outras Informações do Pedido

Local de Entrega: CF CRONOGRAMA DA SMEE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a legislação vigente.

A alimentação escolar constitui um direito dos estudantes e desempenha papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para a melhoria do processo



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

de ensino e aprendizagem. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição regular de alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e adequados às necessidades nutricionais dos estudantes.

A contratação por meio de Chamada Pública visa atender ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e nas normas que regulamentam o PNAE, que estabelecem a utilização de, no mínimo, 45% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações.

Além de garantir o abastecimento das unidades escolares, a contratação contribui para o fortalecimento da economia local, incentivando a produção agrícola familiar, promovendo a geração de renda no meio rural e estimulando o desenvolvimento sustentável do município e da região.

Dessa forma, a realização da presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas atendidas pelo programa, garantindo o fornecimento regular de alimentos de qualidade e o cumprimento das diretrizes nutricionais e legais aplicáveis.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, como se vê no item 99 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação destina-se à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Para participação na Chamada Pública, os interessados deverão atender às exigências previstas na Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os fornecedores deverão apresentar a documentação correspondente à sua categoria de participação (fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal), incluindo Projeto de Venda, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou documento equivalente vigente, comprovante de regularidade do CPF do produtor, Certidão Negativa de Débitos Ambientais e demais documentos previstos no edital.

Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas e descritas no edital e seus anexos, observando os padrões de qualidade, identidade, características organolépticas, condições de higiene, conservação, acondicionamento e transporte adequados ao consumo humano.

Os fornecedores deverão garantir:

- I – o fornecimento dos produtos nas quantidades e cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – a entrega de produtos em perfeitas condições de consumo, observando os prazos de validade e as exigências sanitárias vigentes;
- III – o cumprimento das normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente as relacionadas à vigilância sanitária, inspeção de produtos de origem animal e vegetal, rotulagem e segurança dos alimentos;
- IV – a realização do transporte e da entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais ao Município;
- V – a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução da contratação.

Os gêneros alimentícios deverão ser provenientes da produção própria dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, grupos informais ou grupos formais participantes da Chamada Pública, observadas as disposições legais e regulamentares do PNAE.

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Chamada Pública, observando os critérios de habilitação, seleção e priorização estabelecidos na legislação específica da Agricultura Familiar para alimentação escolar.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto realizadas por esta Administração, bem como o planejamento elaborado pela nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas atendidas pelo programa.

A definição das quantidades foi realizada com base nos cardápios nutricionais planejados para o período de atendimento, observando-se os cálculos per capita dos gêneros alimentícios necessários para cada refeição, em conformidade com as diretrizes nutricionais do PNAE. Também foram considerados o consumo histórico das unidades escolares, a frequência de utilização dos alimentos e a demanda projetada para o período de vigência da contratação.

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo, constituindo-se em previsão de consumo destinada a assegurar o fornecimento contínuo e adequado da alimentação escolar.

A estimativa realizada busca garantir o abastecimento regular das unidades escolares e instituições conveniadas, evitando tanto a insuficiência quanto o desperdício de alimentos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da demanda de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, foram analisadas as formas de aquisição disponíveis, incluindo a contratação por meio de Pregão para aquisição de gêneros alimentícios do mercado convencional e a Chamada Pública destinada à aquisição de produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Considerando a obrigatoriedade legal de aplicação mínima de 45% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a realização de Chamada Pública mostra-se necessária para o cumprimento da legislação vigente.

A definição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos por meio da Chamada Pública considerou, além das necessidades nutricionais da alimentação escolar, a capacidade de produção e fornecimento dos agricultores familiares locais e regionais, buscando compatibilizar a demanda das unidades escolares com a oferta disponível da Agricultura Familiar.

Além do atendimento às exigências legais, a contratação contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, incentivando a produção local, a geração de renda no meio rural e o desenvolvimento sustentável do município e da região.

Dessa forma, conclui-se que a realização da Chamada Pública, de forma complementar às demais contratações destinadas à alimentação escolar, constitui a alternativa adequada para atendimento da necessidade da Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 543.207,35 (Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais com trinta e cinco centavos), conforme pesquisa realizada pelo setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A definição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos considerou as necessidades nutricionais dos estudantes, os cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis técnicas pelo Programa de Alimentação Escolar, bem como a capacidade de produção e fornecimento da Agricultura Familiar local e regional.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos alimentos durante a vigência contratual, observando a sazonalidade da produção agrícola, a qualidade dos produtos e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades escolares e instituições conveniadas.

Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, observando os padrões de qualidade, as condições higiênico-sanitárias e as demais exigências aplicáveis à produção, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A solução adotada permite o atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, especialmente quanto à aplicação mínima dos recursos destinados à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, contribuindo simultaneamente para a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes, para o fortalecimento da produção rural local e regional e para o desenvolvimento sustentável.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada em itens, considerando a diversidade dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da alimentação escolar e as diferentes capacidades de produção dos agricultores familiares, grupos informais e grupos formais participantes da Chamada Pública.

O parcelamento do objeto amplia a competitividade e a participação dos fornecedores da Agricultura Familiar, possibilitando que cada participante apresente proposta para os produtos que efetivamente possui condições de fornecer, em conformidade com sua capacidade produtiva.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo a execução dos cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis técnicas e a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes.

Busca-se, ainda, cumprir as diretrizes e exigências legais do PNAE, especialmente quanto à aplicação mínima dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Como resultado adicional, espera-se contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar, incentivando a produção local e regional, promovendo a geração de renda no meio rural e fomentando o desenvolvimento sustentável.

Pretende-se também assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante o planejamento das aquisições e o abastecimento contínuo das unidades escolares e instituições conveniadas, garantindo eficiência, economicidade e qualidade no atendimento da alimentação escolar.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá realizar os procedimentos necessários à condução da Chamada Pública, incluindo a elaboração e divulgação do edital, o recebimento e análise da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda, bem como a formalização das contratações decorrentes do processo.

A Secretaria Municipal de Educação realizará o planejamento das quantidades a serem adquiridas, com base nos cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis técnicas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino e pelas instituições conveniadas, bem como na disponibilidade de produtos da Agricultura Familiar.

Também caberá à Administração definir os cronogramas de entrega, promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos gêneros alimentícios, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas e adotando as medidas necessárias para assegurar a adequada execução da contratação.

A estrutura administrativa atualmente disponível é suficiente para o acompanhamento e fiscalização do objeto, não sendo necessária a adoção de providências adicionais de capacitação ou adequação estrutural para a execução da contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
--------------------------	-----------------------------



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Identificado	
Utilização de embalagens para acondicionamento e transporte dos produtos.	Orientação para utilização de embalagens adequadas, reutilizáveis ou recicláveis sempre que possível, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.
Geração de resíduos orgânicos decorrentes do preparo e consumo dos alimentos nas unidades escolares.	Planejamento das quantidades adquiridas com base nos cardápios e cálculos per capita, visando reduzir desperdícios e sobras de alimentos.
Possível desperdício de alimentos em razão de armazenamento inadequado ou fornecimento em quantidades superiores à demanda.	Realização de entregas parceladas conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, compatibilizando o fornecimento com a demanda das unidades escolares.
Consumo de recursos naturais relacionados à produção agrícola.	Incentivo à produção local e ao desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar, observadas as boas práticas de produção e a legislação ambiental vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme descritos em tabela abaixo, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e em escolas conveniadas.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1000	Aipim cozido, sem fio, congelado. Embalagem de polietileno atóxico com 1kg. Produto minimamente processado. Embalagem à vácuo, com rótulo de identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
2	800	Aipim tipo 1, descascado, congelado, embalagem de polietileno atóxico com 1 kg. Embalagens hermeticamente fechadas com rótulo de identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
		Alface crespa tipo 1, molho de tamanho médio (peso médio de 300g), folhas tenras, íntegras e



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

3	3000	limpas, não devem estar murchas, soltas, amareladas, escurecidas, rasgadas ou furadas. Boa apresentação ao exame visual.
4	435	Alho graúdo tipo 1, não devem estar murchos ou machucados. Nem com brotamentos. Boa apresentação ao exame visual.
5	17200	Banana prata tipo 1, frutas firmes, sem machucados, unidades de tamanho médio, não devem estar verdes nem maduras demais, cor uniforme, limpas, não devem estar soltas do cacho. Boa apresentação ao exame visual.
6	1000	Batata doce tipo 1, lavada, unidades de tamanho médio, firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos, cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.
7	1400	Bergamota pokan tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
8	1400	Bergamota comum tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
9	2600	Beterraba tipo 1, tamanho médio, firmes, sem ramas, sem rachaduras ou perfurações, cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.
10	400	Brócolis, cabeças de tamanho médio, mínimo (700g), não devem estar murchos, amarelados ou escurecidos. Boa apresentação ao exame visual.
11	1100	Caqui chocolate branco, com casca lisa e sem ferimentos, grau de maturação adequado no momento da entrega
12	1000	Cenoura tipo 1, unidades de tamanho médio, cascas lisas e limpas, não deve apresentar perfurações ou rachaduras. Boa apresentação ao exame visual.
13	1200	Couve-flor tipo 1, unidades de tamanho médio, mínimo (700g), não devem estar murchos, amarelados ou escurecidos. Boa apresentação ao exame visual.
14	2300	Couve manteiga tipo 1, molho de tamanho médio (peso médio de 300g), folhas tenras, íntegras e limpas, não devem estar murchas, soltas, amareladas, escurecidas, rasgadas ou furadas. Boa apresentação ao exame visual.
15	100	Ervilha em grão seca - em embalagem de 1kg, com identificação na embalagem contendo nome do produtor e prazo de validade de 06 meses. De primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem presença de bichos ou sujidades, sem umidade no interior da embalagem.
16	400	Espinafre tipo 1, molho de tamanho médio (peso médio de 300g), folhas tenras, íntegras, e limpas, não devem estar murchas, soltas, amareladas, escurecidas, rasgadas ou furadas. Boa apresentação ao exame visual.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

17	7000	Feijão preto - Em embalagem de 1 kg, com identificação na embalagem contendo nome do produtor e prazo de validade de 06 meses. De primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem presença de bichos ou sujidades, sem umidade no interior da embalagem.
18	2200	Feijão carioca - Em embalagem de 1 kg, com identificação na embalagem contendo nome do produtor e prazo de validade de 06 meses. De primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem presença de bichos ou sujidades, sem umidade no interior da embalagem.
19	3500	Laranja de suco, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
20	1500	Laranja do céu, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
21	300	Limão taiti tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual
22	200	Mel, embalagens atóxicas de 1kg, com tampa, com registro de inspeção (SIF, CISPOA, SIM – ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF), hermeticamente fechado e rotulado, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
23	400	Milho verde tipo 1, unidades de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações. Boa apresentação ao exame visual.
24	1300	Moranga kabotia tipo 1, unidade de tamanho médio, sem machucados, perfurações e rachaduras, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
25	500	Morango de 1ª qualidade, fresco, de tamanho médio, cor uniforme e bem desenvolvido, com polpa compacta e firme, sem manchas, machucados, bolores, sujidades e ferrugem. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Boa apresentação ao exame visual.
26	200	Pêssego, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.
27	1000	Pitaya de 1º qualidade, frescas, com polpa compacta e firme, sabor e aroma característicos, tamanho médio e uniforme, sem machucados e sujidades, com grau de



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

		maturação que permite o manuseio, conservação e consumo. Boa apresentação ao exame visual.
28	1500	Repolho verde tipo 1, inteiro, unidade de tamanho médio, folhas tenras, íntegras, verdes e limpas, não devem estar murchas amareladas ou escurecidas, rasgadas ou furadas. Boa apresentação ao exame visual.
29	600	Repolho roxo tipo 1, inteiro, unidade de tamanho médio, folhas tenras, íntegras e limpas, não devem estar murchas amareladas ou escurecidas, rasgadas ou furadas. Boa apresentação ao exame visual.
30	4000	Suco de laranja integral, 100% fruta, não pasteurizado, natural, isento de fermentação, conservante, açúcar, sem adição de água. Cor, aroma e sabor correspondentes ao da fruta. Embalagem original de plástico, contendo 1 litro, hermeticamente fechado e rotulado, com identificação dos ingredientes no rótulo, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação, validade e temperatura de estocagem. Manter resfriado. Validade mínima de 7 dias a contar da data da entrega, mesmo após aberto.
31	3000	Suco de uva bordô, natural e integral, sem adição de corantes, conservantes ou açúcares. Embalagem original de vidro, contendo 1 litro, hermeticamente fechado e rotulado, com identificação dos ingredientes no rótulo, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.
32	2200	Tempero Verde (cebolinha e salsinha) em molho, tenro e fresco, isento de material terroso, sujeira, insetos, parasitas ou larvas. De 1ª qualidade, coloração uniforme verde escura, as folhas não podem estar murchas, rasgadas, amareladas ou com pontos de ferrugem. Unidades de aproximadamente 100g.
33	3000	Mix de frutas vermelhas selecionadas, congeladas, amoras, framboesa, morangos e mirtilos. Embalagem de 300g, com validade mínima de 6 meses na data da entrega.
34	500	Uva branca, rosa ou preta in natura de 1ª qualidade sadia e de colheita recente, grãos firmes e sem rachaduras.
35	50	Sacolê de Polpa de Melancia Sem Adição de Açúcar – Produto congelado, elaborado à base de polpa de melancia, água e liga neutra, sem adição de açúcar. Deve apresentar sabor, aroma e coloração característicos da fruta utilizada, livre de impurezas e em condições adequadas de consumo. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para alimentos, devidamente vedada, contendo identificação do produto, ingredientes e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Peso mínimo por unidade: 75g.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

36	100	Sacolê cremoso de cacau e/ou morango sem adição de açúcar - Sem lactose. Produto congelado, elaborado com leite sem lactose, iogurte zero lactose, creme de leite sem lactose, leite em pó sem lactose, banana, morango, cacau em pó, tâmaras e liga neutra, sem adição de açúcar. Deve apresentar textura cremosa, sabor e aroma característicos dos ingredientes utilizados, livre de impurezas e em condições adequadas de consumo. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, apropriada para alimentos, devidamente vedada, contendo identificação do produto, ingredientes e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Peso mínimo por unidade: 75g.
37	700	Sacolê cremoso de cacau e/ou morango sem adição de açúcar. Produto congelado, elaborado com leite integral, iogurte natural, creme de leite, leite em pó, banana, morango, cacau em pó, tâmaras e liga neutra, sem adição de açúcar. Deve apresentar textura cremosa, sabor e aroma característicos dos ingredientes utilizados, livre de impurezas e em condições adequadas de consumo. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, apropriada para alimentos, devidamente vedada, contendo identificação do produto, ingredientes e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Peso mínimo por unidade: 75g.

Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, observando os padrões de qualidade exigidos para o consumo humano, as normas sanitárias vigentes e as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A contratação visa garantir o abastecimento regular das unidades escolares com alimentos frescos e de qualidade, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, bem como o fortalecimento da agricultura familiar local e regional, em conformidade com os objetivos e diretrizes do PNAE.

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições de ensino conveniadas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A aquisição é fundamentada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que estabelecem as diretrizes para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, garantindo aos estudantes o acesso à alimentação adequada e saudável durante o período letivo.

A alimentação escolar constitui importante instrumento de promoção da segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes. O fornecimento regular de alimentos de qualidade é indispensável para a adequada execução dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica pelo programa, observando as necessidades nutricionais de cada faixa etária atendida pela rede municipal de ensino.

Além de atender às necessidades alimentares dos alunos, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural contribui para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo a



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

geração de renda no meio rural, a valorização da produção agrícola familiar e o desenvolvimento sustentável, em conformidade com os objetivos do PNAE.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar durante toda a vigência contratual, evitando desabastecimento das unidades escolares e assegurando a prestação regular desse serviço essencial aos estudantes da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições de ensino conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A contratação contempla o fornecimento parcelado de alimentos, observando a diversidade de produtos, a sazonalidade das culturas agrícolas, a qualidade dos gêneros alimentícios e as necessidades nutricionais dos estudantes, conforme os cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis técnicas pelo Programa de Alimentação Escolar.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, observando os padrões de qualidade, as condições higiênico-sanitárias, os prazos de validade e as normas aplicáveis à produção, armazenamento, transporte e entrega de alimentos destinados ao consumo humano.

As entregas serão realizadas diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas, de forma parcelada, nas quantidades, locais e datas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de distribuição previamente definido.

A solução adotada busca assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares durante toda a vigência da contratação, garantindo a execução dos cardápios planejados, a oferta regular de alimentação adequada e saudável aos estudantes e o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento econômico local e regional.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Para participação na Chamada Pública, os interessados deverão atender às exigências previstas na Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

Os fornecedores deverão apresentar a documentação exigida para sua categoria de participação (fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal), incluindo Projeto de Venda, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou documento equivalente vigente, comprovante de regularidade do CPF do produtor, Certidão Negativa de Débitos Ambientais e demais documentos previstos no edital.

Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, observando os padrões de qualidade, identidade, características organolépticas, condições de higiene, conservação, acondicionamento e transporte adequados ao consumo humano.

Os fornecedores deverão:

I – garantir o fornecimento dos produtos nas quantidades solicitadas e nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

II – fornecer produtos em perfeitas condições de consumo, observando os prazos de validade, quando aplicáveis, e as exigências sanitárias vigentes;

III – cumprir as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente as relacionadas à vigilância sanitária, inspeção de produtos de origem animal e vegetal, rotulagem e segurança dos alimentos;

IV – responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional ao Município;

V – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de seleção.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser provenientes da produção própria dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, grupos informais ou grupos formais participantes da Chamada Pública, observadas as disposições da legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A constatação de fornecimento de produtos adquiridos de terceiros sem autorização legal, bem como qualquer outra irregularidade relacionada à origem dos produtos, poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis, incluindo advertência, rescisão contratual, suspensão de contratação e demais sanções previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Chamada Pública, observando os critérios de habilitação, seleção e priorização estabelecidos na legislação específica da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o cronograma de distribuição elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino e nas instituições de ensino conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sem qualquer custo adicional de frete, transporte, carga ou descarga para o Município.

Relação de endereços:

- EMEI Arco Íris: Rua Delmar Puía Altneter, 901 - Bairro Rio Branco;
- EMEI Farroupilha: ERS 239 - Bairro Rio Branco
- EMEI Gente Miúda: Rua Carlos Kröeff, 186 – Bairro Centro;
- EMEI Luizinho: Rua Conceição, 2189 – Bairro Grassmann;
- EMEI Meu Cantinho: Rua Conceição, 705 – Bairro Centro;
- EMEI Meu Recanto: Av. Bento Gonçalves, 1108 – Bairro Rio Branco;
- EMEI Raios de Luz: Rua Oscar Fleck, 37 – Bairro Santo Antônio;
- EMEI Recanto da Alegria: Rua da Associação, 116 –Alto Rolantinho;
- EMEI Primeiros Passos: Florisbela Linck Stumpf – Bairro Picadilly;
- EMEI Sonhos de Criança: Rua Ivone Klein, 145 – Alto Rolante;
- EMEF Hugo Zimmer: Rua Pedro Carneiro Prereira, 281 – Bairro Rio Branco;
- EMEF Santa Zucatti: Avenida Tenente Pedro Von Muhler, 2600 - Bairro Rio Branco;
- EMEF Santa Terezinha: Avenida Aguedina Dapper, 3267 – Alto Rolantinho;
- EMEF 19 de Abril: Rua Leopoldo Rosa Pereira, 40 – Alto Rolantinho;
- EMEF Oldenburgo: Rua Conceição, 2215 – Bairro Grassmann;
- EMEF Santo Antônio: Rua Armando B. Gutheil, 67 – Bairro Santo Antônio;
- EMEF Independência: RS 239 – Bairro Alto Rolante;
- EMEF Machado de Assis: Rua 28 de fevereiro, 230 – Bairro Centro
- EMEF Klemens Bley: Km 17 - Bairro Fazenda Flesh;
- EMEF General Osório: Rua 28 de fevereiro, 230 – Bairro Centro
- EMEF Padre Réus: Rua 28 de fevereiro, 230 – Bairro Centro
- EMEF Princesa Isabel: Bairro Fazenda Passos;
- CERMAE Centro de Referência Municipal de Atendimento Especializado: Rua Conceição, 705 – Bairro Centro;
- Escola Pastor Ivo de Souza: Bairro Fazenda Passos;
- Escola Sagrada Família: Rua Getúlio Vargas, 168 - Bairro Centro.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os quantitativos, datas e horários previamente informados pelo Setor de Alimentação Escolar.

Os alimentos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene e consumo, devidamente acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, preservando suas características originais e observando as exigências sanitárias vigentes.

Os produtos deverão ser provenientes da produção própria dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, grupos informais ou grupos formais contratados, observadas as disposições da legislação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O Município poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, solicitar documentos comprobatórios, promover visitas técnicas ou adotar outros mecanismos de verificação da origem dos produtos fornecidos. Constatada irregularidade quanto à procedência dos produtos, poderão ser aplicadas as medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os alimentos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal realizada pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, observando o cronograma de distribuição estabelecido pela Administração.

Os itens com previsão de entrega semanal, sendo estes os itens 01 e 40, deverão ser entregues, preferencialmente, às segundas-feiras, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, conforme planilha de distribuição fornecida pelo Setor de Alimentação Escolar.

O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência das quantidades, especificações, qualidade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos no edital e no Projeto de Venda. O representante do fornecedor deverá acompanhar o procedimento de conferência no ato da entrega, permanecendo no local até sua conclusão. A entrega somente será considerada efetivamente realizada após a verificação e aceitação dos produtos pelo servidor responsável.

Caso sejam constatadas divergências de quantidade, qualidade, peso, acondicionamento, procedência ou qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas, o recebimento poderá ser recusado total ou parcialmente, ficando o fornecedor obrigado a promover a regularização ou substituição dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o Município.

Apresentação de Amostras

Será exigida a apresentação de amostras dos itens 1, 2, 17, 18, 22, 30, 31 e 33, as quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 28 de Fevereiro, nº 230, Centro, Rolante/RS, em data previamente informada pela Administração, no horário das 8h às 11h30min.

Juntamente com as amostras, deverão ser apresentados os documentos exigidos nas especificações dos respectivos itens, incluindo cópia autenticada dos alvarás e demais licenças eventualmente requeridas, para fins de avaliação e seleção dos produtos ofertados.

As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

A análise das amostras será realizada pelas nutricionistas responsáveis técnicas da Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento de membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e da Secretaria Municipal de Educação (SME) observando-se os seguintes critérios:

I – Quanto à embalagem:

- a) integridade e condições de conservação;
- b) resistência e vedação;
- c) identificação do produto e rotulagem;
- d) prazo de validade;
- e) peso líquido;
- f) informações nutricionais e demais exigências legais aplicáveis.

II – Quanto ao produto:

- a) aparência;
- b) consistência;
- c) sabor característico;
- d) odor;
- e) textura;
- f) rendimento;
- g) comportamento durante o preparo, cozimento ou diluição, quando aplicável;
- h) demais características sensoriais e qualitativas inerentes ao produto.

Todos os produtos deverão atender às normas vigentes de segurança alimentar, rotulagem, qualidade e condições higiênico-sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

O Setor de Alimentação Escolar emitirá parecer técnico conclusivo sobre as amostras apresentadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua avaliação.

Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem integralmente às especificações previstas no edital e aos critérios



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência. As amostras reprovadas implicarão a desclassificação da proposta em relação ao respectivo item, prosseguindo-se com a análise dos demais participantes, observados os critérios de seleção previstos na Chamada Pública.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.181/2025, que "Estabelece Normas e Diretrizes Específicas para a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Gestão será realizada pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.(a) Nara Betina Voltz, Decreto 5135/2025.

A Fiscalização será realizada pelas servidoras Neusa Regina Pretto de Moraes, Coordenadora da Alimentação Escolar, Portaria 770/2025; Jéssica Schmidt, Nutricionista, CRN2 16936D; e Natália Bernard Fernandes, Nutricionista, CRN2 16249.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição ocorrerá mediante a conferência dos produtos efetivamente entregues e recebidos pelas unidades escolares e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as quantidades solicitadas, as especificações previstas no edital e a conformidade com o Projeto de Venda aprovado.

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação e/ou servidor responsável pelo recebimento, observada a disponibilidade financeira dos recursos destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues quanto à quantidade, qualidade, condições de conservação e atendimento às especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no Projeto de Venda.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Rolante e conter, em local de fácil visualização, a identificação da Chamada Pública, o número do processo administrativo e demais informações necessárias à correta vinculação da despesa, visando agilizar os procedimentos de conferência, liquidação e pagamento.

Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal apresentada ou divergência entre os produtos entregues e os efetivamente solicitados, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Sobre os pagamentos efetuados serão realizadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente exigíveis, observada a legislação vigente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção dos projetos de venda será realizada em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

Serão analisados os seguintes aspectos:

- I – atendimento integral às especificações técnicas dos produtos constantes no edital e seus anexos;
- II – apresentação da documentação exigida para habilitação e participação na Chamada Pública;
- III – compatibilidade dos quantitativos ofertados com a capacidade de fornecimento declarada pelo participante;
- IV – atendimento das condições de entrega estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- V – aprovação das amostras, quando exigidas;
- VI – observância dos critérios de priorização previstos na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os projetos de venda habilitados serão classificados de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos na legislação vigente, observando-se, quando aplicável, a seguinte ordem de prioridade:



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

- a) fornecedores locais do município;
- b) fornecedores da região geográfica imediata;
- c) fornecedores da região geográfica intermediária;
- d) fornecedores do Estado;
- e) fornecedores de outras unidades da Federação.

Persistindo empate entre os participantes, serão observados os demais critérios de desempate previstos na Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normativos aplicáveis.

Somente serão selecionados os participantes que comprovarem condições de fornecer os produtos nas quantidades, locais e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as exigências de qualidade, segurança alimentar e regularidade documental previstas no edital.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 543.207,35 (Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais com trinta e cinco centavos), conforme pesquisa realizada pelo setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 351, 352, 358, 359 e 364.

ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITO(A) MUNICIPAL

Ana Paula Sperb

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 12/06/2026 às 09:36 Horas, pelo Usuário NARA BETINA VOLTZ, , ID GESPAM 165015 IP 200.33.128.96 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 12/06/2026 às 14:29 Horas, pelo Usuário VANDERLEI VILI PETRY, , ID GESPAM 165015 IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.



ROLANTE - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: adf1cca96cf8